



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.435 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
11 – Fundo Municipal da Saúde
02 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde FMS
2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA
10.301.0002 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 456.000,00**
Ficha – 311, fonte(s) de recurso(s):
01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS
2.0502 – GESTÃO ODONTOLÓGICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA
10.301.0002 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-**R\$ 456.000,00**
Ficha – 320, fonte(s) de recurso(s):
01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15%

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A autenticidade tem a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26.

Sec. C.A. G. A. L.

Autoria: Poder Executivo